



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda aditiva ao PNE, referente ao Objetivo 7

Art. 1º Acrescenta-se a Estratégia 7.13 ao Objetivo 7 do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 7.13. Garantir financiamento e formação de profissionais da educação para que as escolas implementem ações de combate a problemas de saúde mental e impactos negativos ao bem-estar advindos do uso abusivo de plataformas digitais, em conformidade com a Lei 15.100/2025 e com a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Lei 14.819/2024).”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta desta emenda, derivada da contribuição do Instituto Alana, visa assegurar que o Plano Nacional de Educação inclua ações concretas voltadas à proteção da saúde mental de crianças e adolescentes frente ao uso excessivo de plataformas digitais.

A Sociedade Brasileira de Pediatria, a Associação Americana de Psicologia e o U.S. Surgeon General alertam para os riscos associados ao uso precoce, prolongado e não mediado de telas na infância e adolescência, incluindo impactos no desenvolvimento cognitivo, convivência familiar e desempenho escolar. No Brasil, dados da Rede de Atenção Psicossocial do SUS, analisados pela Folha de S.Paulo (2013–2023), revelam que pela primeira vez os casos de ansiedade em crianças e adolescentes superaram os de adultos. O número de suicídios entre meninas de 10 a 14 anos cresceu 221% entre 2000 e 2021, enquanto entre os meninos da mesma faixa etária houve aumento de 170%.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253388247400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

Apresentação: 19/05/2025 16:08:23.720 - PL261424
EMC 1680/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1680/2025



* C D 2 5 3 3 8 8 2 4 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Apresentação: 19/05/2025 16:08:23.720 - PL261424
EMC 1680/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1680/2025

Apesar da recente sanção da Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de celulares nas escolas, os efeitos nocivos das plataformas digitais ultrapassam o ambiente escolar e exigem ações educativas estruturadas. Em consonância com a Lei nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, esta emenda propõe financiamento e formação de profissionais para que as escolas possam prevenir riscos e promover o bem-estar psíquico de seus estudantes.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2025.

Deputada Maria do Rosário (PT/RS)



* C D 2 5 3 3 8 8 2 4 7 4 0 0 *



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253388247400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Apresentação: 19/05/2025 16:08:23.720 - PL261424
EMC 1680/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1680/2025



* C D 2 5 3 3 8 8 2 4 7 4 0 0 *



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253388247400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário